



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 961A DE 31 DE OUTUBRO DE 1980.

"Autoriza reajuste de tarifas"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a recente majoração da tarifa do transporte coletivo urbano do Município de São Paulo para cr\$ 13,00 (treze cruzeiros) autorizada pelo Conselho Interministerial de Preços - C.I.P.- que entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 1980,


CONSIDERANDO que no Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Coletivos celebrado entre esta Prefeitura e a Auto Viação Urubupungã Ltda para operação e exploração de linhas de Ônibus urbanas neste Município, a Cláusula VI estabelece que o preço da tarifa do serviço prestado será igual aquele vigente no serviço urbano do Município de São Paulo, por se tratar de tarifa social,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica autorizada a Auto Viação Urubupungã Ltda, com base nas considerações acima efetuadas, a reajustar as tarifas cobradas na operação das linhas CENTRO - VILA DAS AMÉRICAS e VILA DAS AMÉRICAS - Polvilho para cr\$ 13,00 (treze cruzeiros) a partir do dia 1º de novembro de 1980.

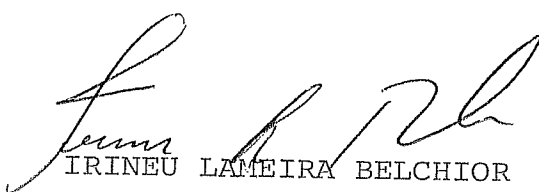
Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 31 de outubro de 1980.


MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo